



BOLETIM OFICIAL

| ÍNDICE | |
|---------|---|
| PARTE B | <p>ASSEMBLEIA NACIONAL:</p> <p><i>Secretaria-Geral</i></p> <p>Extracto de despacho n.º 450/2016:</p> <p>Nomeando, Vera Lúcia dos Santos de Carvalho, definitivamente no cargo de redatora de 2.ª classe..... 525</p> |
| | <p>CHEFIA DO GOVERNO:</p> <p><i>Gabinete do Primeiro-Ministro:</i></p> <p>Extracto de despacho n.º 451/2016:</p> <p>Concedendo o estatuto de utilidade pública, a “ASSOCIAÇÃO DO BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE”..... 526</p> <p>Extracto de despacho n.º 452/2016:</p> <p>Concedendo o estatuto de utilidade pública, o “GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL FIORENTINA”..... 526</p> <p>Extracto de despacho n.º 453/2016:</p> <p>Concedendo o estatuto de utilidade pública, a “ASSOCIAÇÃO JOVENS ATLETAS DE “KADJETA” (JAK)..... 526</p> <p>Extracto de despacho n.º 454/2016:</p> <p>Concedendo o estatuto de utilidade pública, a “FUNDAÇÃO JOÃO LOPES”..... 526</p> <p>Extracto de despacho n.º 455/2016:</p> <p>Concedendo o estatuto de utilidade pública, a “ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO SAL”..... 526</p> <p>Extracto de despacho n.º 456/2016:</p> <p>Concedendo o estatuto de utilidade pública, a “ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS MINDELO “CAMIN”... 526</p> <p>Extracto de despacho n.º 457/2016:</p> <p>Concedendo o estatuto de utilidade pública, a “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SPARTAK D’AGUADINHA – A.S.A.F”..... 526</p> <p>Extracto de despacho n.º 458/2016:</p> <p>Concedendo o estatuto de utilidade pública, a “ASSOCIAÇÃO L’ÉCOLE FRANCAISE DE BOA VISTA”..... 526</p> <p><i>Secretaria-Geral do Governo:</i></p> <p>Rectificação n.º 60/2016:</p> <p>Rectificando o quadro em anexo ao extracto do despacho n.º 303/2016 de S. Ex.ª o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros de 4 de Março de 2016, publicado no <i>Boletim Oficial</i> n.º 12, II Série, de 16 de Março de 2016..... 526</p> <p><i>Direcção Nacional da Administração Pública:</i></p> <p>Extracto de despacho n.º 459/2016:</p> <p>Aposentando, António Pina Araújo, quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia..... 526</p> |

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO E SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:***Gabinete da Ministra e do Secretário de Estado:*****Despacho conjunto n.º 8/2016:**

Determinando sejam contratados no âmbito do orçamento de funcionamento, o pessoal técnico de carreira de regime geral e pessoal equiparada de carreira de regime especial que, exercendo funções na administração directa do Estado. 527

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho n.º 460/2016:**

Autorizando a requisição de António Pedro Furtado Monteiro, para a Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Planeamento. 528

Extracto de despacho conjunto n.º 461/2016:

Transferindo, Graciano Fernandes dos Reis, para o quadro de pessoal da Agência Marítima e Portuária (AMP). 528

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES:***Gabinete do Ministro:*****Despacho n.º 12/2016:**

Aprova o Regulamento Interno do Conselho Diplomático. 528

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL:***Gabinete do Ministro:*****Louvor n.º 3/2016:**

Louvando o Capitão, Carlos Gomes Dias, pelo profissionalismo, dedicação, empenho e, sobretudo, pelas qualidades evidenciadas. 530

Louvor n.º 4/2016:

Louvando o Tenente-coronel, Paulo Jorge Brito Lopes, pelo profissionalismo e dedicação, na esperança de poder, assim, inspirar, com o seu empenho e desempenho, os quadros do futuro da função pública Cabo-verdiana, bem assim os das Forças Armadas, em particular. 530

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho n.º 461/2016:**

Declarando a instalação da Conservatória de Registo das Pessoas coletivas, com sede na cidade da Praia, ilha de Santiago. 530

MINISTÉRIO DA JUVENTUDE, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS:***Gabinete do Ministro:*****Declaração n.º 1/2016:**

Declarando que o Instituto de Emprego e Formação Profissional, é membro da OIT-CINTERFOR, desde 17 de Fevereiro de 2012. 531

**MINISTÉRIO DO TURISMO, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:*****Gabinete das Ministras:*****Despacho conjunto n.º 9/2015:**

Atribuindo o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao empreendimento turístico denominado “SENA HOTEL”. 531

MINISTÉRIO DO TURISMO, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL:***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho n.º 462/2016:**

Reingressando ao quadro de pessoal da Direcção-Geral da Indústria e Comércio, do Ministério do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento Empresarial, Alcídia Evelyne Barros Alfama, que se encontrava de licença sem vencimento. 531

Extracto de despacho n.º 463/2016:

Dando por finda, a substituição de Malik de Pina Duarte Lopes, no cargo de Director de Serviço de Gestão dos Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, do Ministério do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento Empresarial. 531

Anulação n.º 6/2016:

Anulando a publicação no *Boletim Oficial* n.º 7, II Série, de 18 de Fevereiro corrente, referente a transferência, do Dr. José Augusto Cardoso Monteiro, e o Dr. Carlos Miguel Sena Castro Teixeira, para o quadro da Inspeção Geral de Jogos. 531

| | |
|----------------|--|
| | <p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO: <i>Fundação Cabo-verdiana de Acção Social Escolar:</i> Aviso nº 14/2016: Avisando, Carlos Alberto Furtado de Barros, presume-se que o mesmo rescindiu o contrato de trabalho por abandono de lugar e que pode, consultar o processo na sede da sua entidade empregadora..... 531</p> <p>MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL: <i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extracto de despacho nº 464/2016: Enquadrando na carreira do regime geral do pessoal técnico, Lúcia Correia, em efectividade serviço na Delegação da Ribeira Grande de Santiago do Ministério do Desenvolvimento Rural. 531</p> <p>MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO: <i>Instituto Universitário da Educação:</i> Extracto de despacho nº 465/2016: Contratando, Francisco João Lopes e Nelson Lopes Semedo, para em regime de prestação de serviço desempenhar função docente na Escola de Formação de Professores da Praia, no ano letivo 2015/2016. 532</p> <p>MINISTÉRIO DA CULTURA: <i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extracto de despacho nº 466/2016: Nomeando, Lúgia Maria Barbosa Timas, do Arquivo Nacional de Cabo Verde, para exercer o cargo de Directora do Conservatório Nacional de Arte..... 532</p> <p>Extracto de despacho nº 467/2016: Nomeando, João Paulo dos Santos Brito e Eutrópio Lima da Cruz, para compor o Concelho Consultivo do Conservatório Nacional..... 532</p> |
| PARTE D | <p>PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA: <i>Conselho Superior do Ministério Público:</i> Extracto de deliberação nº 26/CSMP/2015/2016: Aprovando o Regulamento da Biblioteca da Procuradoria-Geral da República..... 532</p> |
| PARTE E | <p>ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS: <i>Conselho Directivo:</i> Deliberação nº 001/CDIR/2016: Publicando a Lista dos Contabilistas Certificados, Auditores Certificados, Sociedades de Contabilistas Certificados e Sociedades de Auditores Certificados. 535</p> |
| PARTE G | <p>MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO: <i>Câmara Municipal:</i> Extracto de deliberação nº 13/2016: Fixando uma pensão de sobrevivência a favor de Maria Filomena Fernandes de Almeida, na qualidade de mãe e representante da filha menor de Olívio Semedo..... 539</p> |

PARTE B**ASSEMBLEIA NACIONAL****Secretaria-Geral**

Extracto de despacho nº 450/2016 – De S. Ex^a o Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional por delegação de S. Ex^a o Presidente da Assembleia Nacional:

De 5 de Abril de 2016:

Vera Lúcia dos Santos de Carvalho, redactora de 2^a classe, referência 13, escalão A, em regime de estágio probatório, nomeada definitivamente no respectivo cargo, ao abrigo do nº 1 do artigo 17º do Regulamento do estágio probatório de ingresso nas carreiras do pessoal técnico parlamentar da Assembleia Nacional, com efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2016.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 7 de Abril de 2016. – A Secretária-Geral, *Libéria das Dores Antunes Brito*.

PARTE C**CHEFIA DO GOVERNO****Gabinete do Primeiro-Ministro**

Extracto de despacho nº 451/2016 – De S. Ex^a o Primeiro Ministro:

De 29 de Fevereiro de 2016:

A “ASSOCIAÇÃO DO BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE” – é concedida o estatuto de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº 59/2005, de 19 de Setembro.

Gabinete do Primeiro Ministro, na Praia, aos 20 de Abril de 2016.
– Director de Gabinete, *Mário Arlindo Sanches*.

Extracto de despacho nº 452/2016 – De S. Ex^a o Primeiro Ministro:

De 4 de Abril de 2016:

O “GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL FIORENTINA” – é concedido o estatuto de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº 59/2005, de 19 de Setembro.

Gabinete do Primeiro Ministro, na Praia, aos 19 de Abril de 2016.
– Director de Gabinete, *Mário Arlindo Sanches*.

Extracto de despacho nº 453/2016 – De S. Ex^a o Primeiro Ministro:

De 4 de Abril de 2016:

A “ASSOCIAÇÃO JOVENS ATLETAS DE “KADJETA” (JAK) – é concedida o estatuto de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº 59/2005, de 19 de Setembro.

Gabinete do Primeiro Ministro, na Praia, aos 19 de Abril de 2016.
– Director de Gabinete, *Mário Arlindo Sanches*.

Extracto de despacho nº 454/2016 – De S. Ex^a o Primeiro Ministro:

De 6 de Abril de 2016:

A “FUNDAÇÃO JOÃO LOPES” – é concedida o estatuto de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº 59/2005, de 19 de Setembro.

Gabinete do Primeiro Ministro, na Praia, aos 19 de Abril de 2016.
– Director de Gabinete, *Mário Arlindo Sanches*.

Extracto de despacho nº 455/2016 – De S. Ex^a o Primeiro Ministro:

De 6 de Abril de 2016:

A “ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO SAL” – é concedida o estatuto de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº 59/2005, de 19 de Setembro.

Gabinete do Primeiro Ministro, na Praia, aos 19 de Abril de 2016.
– Director de Gabinete, *Mário Arlindo Sanches*.

Extracto de despacho nº 456/2016 – De S. Ex^a o Primeiro Ministro:

De 14 de Abril de 2016:

A “ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS MINDELO “CAMIN” – é concedido o estatuto de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº 59/2005, de 19 de Setembro.

Gabinete do Primeiro Ministro, na Praia, aos 19 de Abril de 2016.
– Director de Gabinete, *Mário Arlindo Sanches*.

Extracto de despacho nº 457/2016 – De S. Ex^a o Primeiro Ministro:

De 19 de Abril de 2016:

A “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SPARTAK D’AGUADINHA – A.S.A.F” – é concedida o estatuto de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº 59/2005, de 19 de Setembro.

Gabinete do Primeiro Ministro, na Praia, aos 20 de Abril de 2016.
– Director de Gabinete, *Mário Arlindo Sanches*.

Extracto de despacho nº 458/2016 – De S. Ex^a o Primeiro Ministro:

De 19 de Abril de 2016:

A “ASSOCIAÇÃO L’ÉCOLE FRANCAISE DE BOA VISTA” – é concedida o estatuto de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº 59/2005, de 19 de Setembro.

Gabinete do Primeiro Ministro, na Praia, aos 20 de Abril de 2016.
– Director de Gabinete, *Mário Arlindo Sanches*.

Secretaria-Geral do Governo**Rectificação nº 60/2016**

Por ter saído de forma inexacta, o quadro em anexo ao extracto do despacho n.º 303/2016 de S. Ex^a o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros de 4 de Março de 2016, publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, II Série de 16 de Março de 2016, rectifica-se:

Onde se lê:

| DGPOG – Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo | | | | |
|---|----------------------------------|-----------------|------------------------------|-------|
| Nº | Nome | Ano de Ingresso | Proposta de Integração | |
| | | | Cargo | Nível |
| 1 | Edna Cardoso Moreno | 03-04-2001 | Pessoal de Apoio Operacional | VI |
| 2 | Maria Teresa dos Santos Monteiro | 20-05-2011 | Técnico | I |

Deve ler-se:

| CEJUR – Centro Jurídico da Chefia do Governo | | | | |
|--|---------------------|-----------------|------------------------------|-------|
| Nº | Nome Funcionário | Ano de Ingresso | Proposta de Integração | |
| | | | Cargo | Nível |
| 1 | Edna Cardoso Moreno | 03-04-2001 | Pessoal de Apoio Operacional | VI |

| DGPOG – Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo | | | | |
|---|----------------------------------|-----------------|------------------------|-------|
| Nº | Nome Funcionário | Ano de Ingresso | Proposta de Integração | |
| | | | Cargo | Nível |
| 1 | Maria Teresa dos Santos Monteiro | 20-05-2011 | Técnica | I |

Secretaria Geral do Governo, na Praia, aos 19 de Abril de 2016. – A Secretária Geral do Governo, *Vera Helena Pires Almeida*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Direcção Nacional da Administração Pública**

Extracto de despacho nº 459/2016 – De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Dezembro de 2015:

António Pina Araújo, apoio operacional nível III, quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia – aposentado, nos termos do nº 1, do

artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 638.928\$00 (seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de Abril de 2014, do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, meses.

O montante em dívida no valor de 182.754\$00 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.636\$00 e as restantes de 1.522\$00.

É Revisto o despacho do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado na II Série do *Boletim Oficial* nº 50 de 15 de Outubro de 2015.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Março de 2016).

A despesa tem cabimento na rubrica 03.13.30 – pensão e aposentação do Orçamento vigente da Câmara Municipal da Praia.

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 18 de Abril de 2016. – O Director Nacional, *Gerson Soares*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO E SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete da Ministra e do Secretário de Estado

Despacho conjunto nº 8/2016

Convindo regularizar a prática paradoxal em que as necessidades permanentes do Estado são desenvolvidas por funcionários contratados, contrariando as orientações normativas previstas na lei de bases do regime de função pública.

Observando o princípio, segundo o qual, as necessidades permanentes e que requerem um elevando nível de formação técnica ou académica devam ser asseguradas em regime de carreira.

Visando criar as condições para a estabilização de vínculo na administração pública e garantir a igualdade de acesso e oportunidade a todos os funcionários públicos que estejam em situações objectivas iguais, assegurando o normal funcionamento da máquina administrativa do Estado, com condições adequadas para melhor responder as suas necessidades permanentes.

Cumprindo o estatuído pelo número 2 do artigo 24º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho e número 2 do artigo 4º do Decreto-lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro,

No âmbito das competências de gestão dos recursos humanos e financeiros que nos são confiadas e por decisão do Conselho de Ministros determinamos o seguinte:

- a) O pessoal técnico de carreira de regime geral e pessoal equiparada de carreira de regime especial que, exercendo funções na administração directa do Estado, sejam contratados no âmbito do orçamento de funcionamento são, officiosamente, integrados por nomeação, na respectiva carreira, cargo e serviço, desde que se enquadrem em uma das seguintes situações:
- i. Contratados em regime de contrato de trabalho, que não tenham vínculo noutra serviço e com pelo menos 5 (cinco) anos de serviço;
 - ii. Contratados mediante concurso público, que não tenham vínculo noutra serviço e com pelo menos 3 (três) anos de serviço ininterrupto.

- b) Os quadros de pessoal são automaticamente alterados e dotados na estrita medida do indispensável, se os lugares de quadro vagos não forem suficientes;
- c) A integração referida na alínea a) é feita mediante lista nominativa, publicada em anexo ao presente despacho, com dispensa das demais formalidades;
- d) Para efeitos do previsto na alínea anterior, deve os serviços da Base de Dados e Estatística dos recursos humanos da administração pública, coadjuvado pela Direcção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, garantir os procedimentos à sua efetivação;
- e) O tempo de serviço prestado anteriormente releva apenas para efeitos de aposentação ou reforma, mediante o pagamento das correspondentes quotizações e contribuições;
- f) Uma vez integrado, o tempo para o desenvolvimento profissional releva-se a partir da data de entrada em vigor do correspondente PCCS;
- g) O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinetes da Ministra das Finanças e do Planeamento e do Secretário de Estado da Administração Pública. – A Ministra, *Cristina Duarte* e o Secretário de Estado, *Romeu Modesto*.

Relação nominal de técnicos e equiparados, integrados em regime de carreira nos termos e ao abrigo do despacho normativo das S. Exª a Ministra das Finanças e do Planeamento e S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública, da Secretaria de Estado da Administração Pública.

-Lista II-

| | Nome do funcionário | Cargo | Centro de custo |
|------------------------------------|---------------------------------------|--|---|
| Ministério da Justiça | Adilson Domingos da Veiga Semedo | Técnico Nível I | Cofre Geral da Justiça |
| | Álvaro Domingos Bento | Técnico Nível I | Direcção Geral Planeamento Orçamento e Gestão |
| | Emanuel Gabriel Semedo Carvalho | Técnico Nível I | Direcção Geral Gestão Prisional e Reinserção Social |
| | Emília Lopes Cardoso | Técnico Nível I | Direcção Geral Gestão Prisional e Reinserção Social |
| | Evanusa Helena de Pina Correia | Técnico Nível I | Direcção Geral dos Assuntos Judiciais e Acesso ao Direito |
| | Jacqueline Lucienne Pires de Carvalho | Técnico Nível I | Direcção Geral dos Registos Notariado e Identificação Civil |
| | Jeremias Pires Semedo | Técnico Nível I | Cofre Geral de Justiça |
| | Kátia Helena dos Reis Almeida | Técnico Nível I | Direcção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão |
| | Leandina Lopes Miranda | Técnico Nível I | Polícia Judiciária |
| | Lucinda Eduarda Monteiro | Técnico Nível I | Comissão Coordenação do Combate a Droga |
| | Maria Adelina Santos Fortes Duarte | Técnico Nível I | Direcção Geral Gestão Prisional e Reinserção Social |
| | Maria Conceição Silva Martins Jorge | Técnico Nível I | Direcção Geral Planeamento Orçamento e Gestão |
| | Melany Ferreira Ramos | Técnico Nível I | Direcção Geral dos Assuntos Judiciais e Acesso ao Direito |
| | Osvaldina Benilde R. Araújo | Técnico Nível I | Comissão Coordenação do Combate a Droga |
| Jandira Figueiredo Gonçalves Silva | Técnico Nível I | Comissão Coordenação do Combate a Droga | |

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 14 de Abril de 2016. – O Director Nacional, *Gerson Soares*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho conjunto nº 460/2016 – De S. Ex^a a Ministra das Finanças e do Planeamento e S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal da Praia:

De 18 de Novembro de 2015:

É autorizado a requisição de António Pedro Furtado Monteiro, assistente técnico nível VIII, quadro da Câmara Municipal da Praia, para a Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Planeamento, ao abrigo do nº 2 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro.

Extracto de despacho conjunto nº 461/2016 – De S. Ex^a o Presidente do Conselho de Administração da Agência Marítima e Portuária e S. Ex^a a Ministra das Finanças e do Planeamento.

De 30 de Outubro de 2015:

Graciano Fernandes dos Reis, técnico verificador tributário de segunda, referência 11, escalão A, do quadro privativo de pessoal da Direcção das Contribuições e Impostos, do Ministério das Finanças e do Planeamento, requisitado pelo Instituto Marítimo e Portuário para, em comissão de serviço exercer o cargo de técnico superior 101, enquanto licenciado em direito, conforme a publicação no *Boletim Oficial* nº 21 II Série, de 12 de Abril de 2013, é transferido para o quadro de pessoal da Agência Marítima e Portuária (AMP), nos termos das disposições combinadas dos artigos 8º nº 6 alínea b) e 5º nºs 3 e 10 do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 38º dos Estatutos de AMP, aprovados pelo Decreto-Lei nº 49/2013, de 4 de Dezembro.

A transferência do funcionário para o quadro de pessoal da Agência Marítima e Portuária, não afecta os direitos adquiridos no âmbito do anterior vínculo, nomeadamente pelo Decreto-Lei nº 21/2006 de 27 de Fevereiro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita na conta 63 – Gastos com o pessoal e afins, do orçamento vigente da Agência Marítima e Portuária – (Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 14º nº 1 alínea p) da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho).

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Planeamento, na Praia, aos 20 de Abril de 2016. – A Directora Geral, *Jessica Sancha*.

—o—

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12/2016

No uso da faculdade que me é atribuído pelo nº 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 36/2015, de 13 de Junho, é aprovado o seguinte Regulamento Interno:

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento Interno estabelece as normas de organização e funcionamento do Conselho Diplomático conforme o disposto nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 36/2015, de 13 de Junho.

Artigo 2.º

Natureza

O Conselho Diplomático é um órgão consultivo que apoia o membro do Governo responsável pela área das Relações Exteriores em toda a gestão da carreira e da actividade diplomática.

Artigo 3.º

Competências

1. Compete ao Conselho Diplomático:

- Dar parecer sobre as questões relacionadas com a carreira diplomática, designadamente as alterações ou revisões do estatuto da carreira diplomática, a regulamentação dos concursos de ingresso e promoção e a avaliação de desempenho dos funcionários diplomáticos;
- Pronunciar-se sobre a definição da rede diplomática e consular, bem como a definição ou modificação da área de jurisdição e a classificação das representações no exterior;
- Dar parecer sobre a gestão dos recursos humanos, nomeadamente a colocação e transferência de funcionários diplomáticos, com excepção da nomeação dos Chefes de Missão Diplomática e Posto Consular, Directores Nacionais, Directores Gerais e equiparados;
- Dar parecer sobre o programa anual de formação contínua dos diplomatas e propor a realização de acções de formação relevantes para a carreira diplomática;
- Propor alterações ao seu regulamento interno e submetê-lo ao membro do Governo responsável pela área das Relações Exteriores para efeitos de aprovação;
- O mais que o membro do Governo responsável pela área das Relações Exteriores entenda submeter à sua apreciação.

2. Compete, ainda, ao Conselho Diplomático, nos termos do Estatuto do Diplomata pronunciar-se, designadamente, sobre:

- A suspensão do funcionário diplomático por força do desempenho de funções de interesse público, como tal reconhecidas pelo membro do Governo responsável pela área das Relações Exteriores;
- O desempenho, pelo funcionário diplomático, de funções de gestão de programas e projectos no âmbito das relações de cooperação entre Cabo Verde e os seus parceiros de desenvolvimento, em regime de comissão de serviço de natureza diplomática;
- O desempenho, pelo funcionário diplomático, em regime de comissão de serviço de natureza diplomática, de funções de direcção em institutos públicos, fundos públicos, serviços autónomos e demais departamentos da Administração Pública cuja actividade seja reconhecida pelo membro do Governo responsável pela área das Relações Exteriores, como tendo afinidade com a política externa;
- A classificação das representações a ser feita pelo membro do Governo responsável pela área das Relações Exteriores até ao final do mês de Julho, em função das estratégias diplomáticas e dos interesses do Estado, podendo ser alterada a qualquer momento;
- A colocação de funcionários diplomáticos nos Serviços Externos ou a sua transferência para os Serviços Centrais, não se aplicando aos casos de colocação e transferências de Chefes de Missão Diplomática e Postos Consulares.

Artigo 4.º

Composição

1. Integram o Conselho Diplomático:

- Os Dirigentes de nível superior do Ministério das Relações Exteriores, sendo diplomatas;

- b) Um representante eleito de entre os funcionários com o cargo de Embaixador;
- c) Um representante eleito de entre os funcionários com o cargo de Ministro Plenipotenciário;
- d) Um representante eleito de entre os funcionários com o cargo de Conselheiro de Embaixada;
- e) Um representante eleito de entre os funcionários com o cargo de Secretário de Embaixada.

2. Entende-se como dirigente de nível superior, nos termos da alínea a) do número anterior, o Secretário de Estado, o Secretário-Geral, os Directores Nacionais e os Directores Gerais e equiparados.

3. Pode o membro do Governo responsável pela área das Relações Exteriores, sempre que o entender conveniente em função da agenda, convidar outros funcionários do Ministério das Relações Exteriores, em efectividade de funções ou aposentados, bem como individualidades de reconhecido mérito, a participar, sem direito a voto, nos trabalhos de uma reunião do Conselho Diplomático ou na discussão de um ou mais pontos específicos da agenda da mesma.

4. Nas suas ausências ou impedimentos, os representantes eleitos por cada uma das categorias de carreira, serão substituídos pelos respectivos suplentes eleitos.

5. Nos casos em que o membro ou o suplente sejam transferidos para os serviços externos e/ou outro departamento governamental os integrantes da respectiva categoria elegerão um novo membro ou o suplente, consoante o caso.

6. Só podem integrar o Conselho Diplomático os funcionários da carreira diplomática em efectividade de funções nos Serviços Centrais.

Artigo 5.º

Secretariado

1. O Conselho Diplomático é secretariado por um funcionário da carreira diplomática, indigitado pelo membro do Governo responsável pela área das Relações Exteriores.

2. Compete ao Secretário:

- a) Transmitir as convocatórias das reuniões, depois de devidamente assinadas pelo membro do Governo responsável pela área das Relações Exteriores;
- b) Elaborar as actas das reuniões e o mais que lhe for indicado pelo membro do Governo responsável pela área das Relações Exteriores.

3. O Secretário não tem direito a voto nas deliberações adoptadas pelo Conselho Diplomático.

Artigo 6.º

Reuniões

1. O Conselho Diplomático reúne-se, ordinariamente, uma vez por semestre e extraordinariamente, quando solicitada pelo membro do Governo responsável pela área das Relações Exteriores ou por 2/3 dos seus membros.

2. As reuniões ordinárias do Conselho Diplomático são convocadas, por escrito, pelo membro do Governo responsável pela área das Relações Exteriores, com a antecedência mínima de 15 dias, podendo este prazo ser reduzido para cinco dias em caso de reuniões extraordinárias.

3. A convocatória por escrito referida no número anterior para a reunião extraordinária poderá, caso se julgue conveniente, ser substituída por outro meio mais expedito, desde que acompanhados dos elementos referidos no número 4.

4. Da convocatória constará obrigatoriamente a ordem do dia, a hora e o local em que se realizará a reunião, bem como cópias de documentos ou propostas agendadas e que, pela sua natureza, devam ser do conhecimento prévio de todos os membros.

5. O Conselho Diplomático pode estabelecer, de entre outras, as seguintes comissões especializadas:

- a) Comissão de Revisão do Estatuto do Diplomata;
- b) Comissão de Gestão dos Recursos Humanos e das Redes Diplomáticas e Consulares.

Artigo 7.º

Ordem do dia

1. A ordem do dia compreende:

- a) Uma primeira parte destinada à aprovação de actas e informações gerais;
- b) Uma segunda parte reservada à discussão das questões prévias não inscritas na ordem do dia;
- c) Uma terceira parte destinada à discussão e decisão de quaisquer assuntos da competência do Conselho Diplomático, inscritos na ordem do dia.

2. Nas reuniões extraordinárias apenas serão discutidos e decididos os assuntos inscritos na ordem do dia constante da convocatória.

Artigo 8.º

Deliberações e quórum

1. As deliberações do Conselho Diplomático são tomadas por consenso ou, na falta deste, por votação nominal e maioria simples.

2. O Conselho Diplomático deliberará validamente com a presença de 2/3 dos seus membros.

Artigo 9.º

Duração das reuniões

As reuniões têm a duração necessária à resolução dos assuntos inscritos na ordem do dia, podendo, contudo, serem interrompidas pelo Presidente por motivos justificados, caso em que o Presidente marcará o dia, a hora e o local para o seu prosseguimento ou determinará que as matérias não tratadas sejam contempladas na sessão ordinária e/ou extraordinária seguinte.

Artigo 10.º

Funcionamento

1. As reuniões do Conselho Diplomático são presididas pelo membro do Governo responsável pela área das Relações Exteriores, que pode delegar essa função num dos dirigentes de nível superior do Ministério das Relações Exteriores ou ao funcionário diplomático mais categorizado que integre este órgão.

2. As reuniões iniciam-se com um período máximo de trinta minutos destinado ao tratamento de questões prévias não inscritas na ordem do dia.

3. Os membros do Conselho Diplomático podem apresentar propostas escritas em qualquer momento da reunião.

4. Os membros do Conselho Diplomático usam da palavra pela ordem de inscrição, limitando as suas intervenções aos assuntos em análise.

Artigo 11.º

Actas

1. Das reuniões do Conselho Diplomático são sempre lavradas actas, que serão aprovadas na reunião seguinte e assinadas pelo membro do Governo responsável pela área das Relações Exteriores ou, em reunião que não presida, por quem ele designar e pelo Secretário do Conselho Diplomático.

2. As actas devem mencionar, de forma sumária mas com clareza, os assuntos tratados e as decisões tomadas.

3. Após a sua aprovação, a acta deve ser assinada pelo Secretário e pelos membros presentes.

4. Sempre que a urgência dos assuntos o determine, a acta pode ser aprovada na própria reunião a que respeita.

Artigo 12.º

Entrada em vigor e revisão

1. O presente Regulamento Interno do Conselho Diplomático entrará em vigor na data da sua aprovação podendo, caso se justifique, ser revisto.

2. Os interessados em eventuais alterações ao Regulamento Interno, enviarão ao Secretário as respectivas propostas de emenda, por escrito, com uma antecedência mínima de trinta dias (30) da data marcada para a sua revisão, as quais serão submetidas à aprovação pelo Conselho Diplomático.

Gabinete do Ministro das Relações Exteriores, na Praia, aos 1 de Março de 2016. – O Ministro, *Jorge Homero Tolentino Araújo*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Louvor nº 3/2016

No momento em que cesso funções como Ministro da Defesa Nacional, queria reconhecer a forma como o Capitão Carlos Gomes Dias vem, no último ano, desempenhando as funções de meu Ajudante-de-campo, pelo modo honroso e muito meritório como cumpriu as mesmas, confirmando as diferenciadas qualidades militares, técnicas e pessoais que lhe são reconhecidas.

Oficial de sólida formação moral, de fino trato, obediente, aprumado e dotado de elevado sentido de responsabilidade, o Capitão Dias revelou-se como um colaborador leal, abnegado e competente e um companheiro constante e solidário entre os seus pares, concorrendo para a cabal observância da minha agenda e compromissos institucionais, destacando-se na preparação atempada e planeamento cuidadoso dos eventos, bem como pela interação próxima com as autoridades e entidades nelas envolvidas.

Demonstrou, igualmente, possuir sólidos conhecimentos técnico-profissionais, excecional competência, uma capacidade de trabalho ímpar, assim como uma inexcedível disponibilidade para o serviço, revelando, sobretudo, entendimento e maturidade que devotou ao melhor apoio pessoal e institucional à mim e ao meu Gabinete.

Com um perfil reservado mas eficiente na concretização, a sua habilidade organizativa, o comprometimento no cumprimento das suas tarefas e a elevada aptidão para o planeamento traçam a restante personalidade deste militar, que alia de um modo natural o sentido do serviço com a simplicidade de relacionamento.

A esse propósito, destacou-se pela facilidade com que se integrou no ambiente do meu Gabinete e, num adequado e salutar relacionamento interpessoal, granjeou a maior estima e respeito por parte dos seus integrantes e das mais variadas entidades com quem, na decorrência do exercício das suas funções, teve de se relacionar.

Pela forma muito abnegada e responsável como desempenhou as funções de Ajudante-de-campo, o Capitão Dias demonstrou exemplares qualidades profissionais e pessoais, prestando um contributo valioso e decisivo para o cumprimento da respectiva missão e, conseqüentemente, para a eficiência e prestígio do Ministério da Defesa Nacional.

Sendo o louvor uma forma de estimular e de realçar a dedicação e o empenho postos na prossecução do bem colectivo.

LOUVO o Capitão CARLOS GOMES DIAS pelo profissionalismo, dedicação, empenho e, sobretudo, pelas qualidades evidenciadas, as quais o distinguem e fazem dele um profissional de excelência e num exemplo a ser seguido.

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, na Praia, aos 14 de abril de 2016. – O Ministro, *Rui Mendes Semedo*.

Louvor nº 4/2016

No momento em que cesso funções como Ministro da Defesa Nacional, mas do que um dever, constitui uma satisfação reconhecer a forma como o Tenente-coronel Paulo Jorge Brito Lopes exerceu, ao longo destes últimos dezanove meses, as funções de Diretor Nacional da Defesa, às quais acumulou as de Coordenador do meu Gabinete patenteando, continuamente, nobreza de espírito, capacidade de liderança, sacrifício, responsabilidade e zelo.

Dotado de um elevado e fino sentido de dever funcional, de uma extraordinária habilidade de diálogo, de um distinto sentido de serviço público e de um considerável nível de experiência e conhecimentos técnico-profissionais, derivado do seu notável percurso militar, a Tenente-coronel Lopes coordenou, articulou e participou, de forma

abnegada, nas mais diversas e distintas tarefas atribuídas ao Diretor Nacional da Defesa e ao Diretor de Gabinete ou nas que colaborou, em tempo oportuno e com a qualidade por demais evidente.

No desempenho de tão exigentes funções numa área funcional muito sensível e de extrema relevância, como é o setor da Defesa, tem evidenciado, permanentemente, singular grau de profissionalismo, perseverança, entrega total, espírito de equipa, total discrição e dedicação ímpar, qualidades que muito vêm enobrecendo o Ministério da Defesa Nacional.

A tudo isto, conseguiu, ainda, juntar uma irrepreensível postura e um notável relacionamento interpessoal, manifestados na sua esmerada educação, na forma polida e genuína como estabeleceu a sua afinidade com os outros elementos do meu Gabinete e na sã camaradagem que desenvolveu, granjeando o apreço e a afeição de todos aqueles com quem conviveu, afigurando-se, por isso, num exemplo de profissional e de cidadão.

Sendo o louvor, uma forma de reconhecer, estimular e de realçar a dedicação e o empenho postos na prossecução do bem colectivo,

LOUVO o Tenente-coronel PAULO JORGE BRITO LOPES pelo profissionalismo e dedicação, na esperança de poder, assim, inspirar, com o seu empenho e desempenho, os quadros do futuro da função pública Cabo-verdiana, bem assim os das Forças Armadas, em particular.

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, na Praia, aos 14 de abril de 2016. – O Ministro, *Rui Mendes Semedo*.

—oço—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 461/2016 – De S. Ex^a o Ministro da Justiça:

De 20 de Abril de 2016:

Pela Portaria nº 13/2016, de 18 de Março foi criada a Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, com a competência de gerir o sistema nacional de registo das coletividades religiosas; registar a declaração de utilidade pública nos termos do diploma que define o regime jurídico geral das pessoas coletivas de utilidade pública; gerir o sistema nacional de registo das associações sem fins lucrativas; gerir o sistema nacional de registo das fundações; gerir o sistema nacional de registo das organizações da sociedade civil de desenvolvimento.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 6º da Portaria nº 13/2016 de 18 de Março, declara-se a instalação da Conservatória de Registo das Pessoas coletivas, com sede na cidade da Praia, ilha de Santiago.

Determina-se a seguinte distribuição do pessoal:

Funcionários colocados na Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas (CRPC).

| Nº | NOMES | CATEGORIA Refº/Escalão |
|----|--|--|
| 1 | Joselene Safira do Souto Andrade Gomes | Conservadora Adjunta na Conservatória dos Registos Centrais por acumulação |
| 2 | Ermelinda Eugénia dos Reis Barbosa | Oficial Terceiro Ajudante, Refº 2, Escalão C |

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, aos 21 de Abril de 2016. – A Diretora Serviço, *Indira Martins*.

MINISTÉRIO DA JUVENTUDE, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

Gabinete do Ministro

Declaração nº 1/2016

O Ministério da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, declara que o Instituto de Emprego e Formação Profissional, instituto sob sua tutela, criada pelo DL nº 51/94 de 22 de Agosto é membro da OIT-CINTERFOR, desde 17 de Fevereiro de 2012.

Ministério da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos na Praia aos 3 de Março de 2016. – O Ministro, *Demis Roque Silva de Sousa Lobo Almeida*

—oço—

MINISTÉRIO DO TURISMO, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO

Gabinete das Ministras

Despacho conjunto nº 9/2015

Tendo,

A sociedade “IMOBITUR LDA”, requerido o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação, a favor do empreendimento denominado “SENA HOTEL”, a instalar em Palmarejo, cidade da Praia, ilha de Santiago;

Por ser:

- Um investimento estimado na ordem dos 115.000.000\$00 (Cento e quinze milhões de escudos);
- Um projecto que irá contribuir para a diversificação da oferta turística e aumento da capacidade hoteleira da cidade da Praia e da ilha de Santiago;
- Um projecto que vai de encontro à política nacional traçada para o sector do turismo, no que toca ao tipo e níveis de serviços.

Decidimos,

Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação ao empreendimento turístico denominado “SENA HOTEL”, nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei nº 55/VI/2005, de 10 de Janeiro, conjugado com os artigos 13º, 14º e 15º, todos da Lei nº 26/VII/2013, de 21 de Janeiro.

Ministério do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento Empresarial e Ministério das Finanças e do Planeamento, na Praia, aos 2 de Março de 2016. – As Ministras, *Leonesa Fortes e Cristina Duarte*.

—oço—

MINISTÉRIO DO TURISMO, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 462/2016 – De S. Ex.^a a Ministra do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento Empresarial:

De 8 de Abril de 2016:

Nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 53º, do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, reingressa ao quadro de pessoal da Direcção-Geral da Indústria e Comércio, do Ministério do Turismo, Investimentos

e Desenvolvimento Empresarial, Alcídia Evelyne Barros Alfama, técnico nível II, que se encontrava de licença sem vencimento de longa duração.

Extracto de despacho nº 463/2016 – De S. Ex.^a a Ministra do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento Empresarial:

De 11 de Abril de 2016:

É dada por finda, a seu pedido, a substituição de Malik de Pina Duarte Lopes, no cargo de Director de Serviço de Gestão dos Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, do Ministério do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento Empresarial, ao abrigo do nº 4, do artigo 33º, do Decreto-lei nº 59/2014, de 4 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2016.

Anulação nº 6/2016

Por ter sido publicado de forma indevida o extracto nº 183/2016, de S. Ex.^a a Ministra do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento Empresarial publicado no *Boletim Oficial* nº 7, II Série, de 18 de Fevereiro corrente, referente a transferência, do Dr. José Augusto Cardoso Monteiro, e o Dr. Carlos Miguel Sena Castro Teixeira, para o quadro da Inspeção Geral de Jogos, é anulada a referida publicação.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Turismo, Industria e Energia, na Praia, aos 19 de Abril de 2016. – O Director de Serviço, *Malik Lopes*.

—oço—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Fundação Cabo-verdiana de Acção Social Escolar

Aviso nº 14/2016

Fica por este meio avisado, Carlos Alberto Furtado de Barros, técnico, nível II, em serviço na Fundação Cabo-verdiana de Acção Social Escolar (FICASE), que por não ter comparecido no seu posto de trabalho há mais de 10 dias úteis seguidos, sem qualquer justificação, e por se desconhecer o seu paradeiro, presume-se que o mesmo rescindiu o contrato de trabalho por abandono de lugar, sem aviso prévio nos termos do artigo 244º, nºs 1 e 2 do Código Laboral vigente, podendo, todavia, ilidir tal presunção nos termos do nº 3 do mesmo diploma legal.

Ademais, fica ainda citado de que pode, no prazo de 8 dias, consultar o processo na sede da sua entidade empregadora, nas horas normais de expediente, para os fins tidos por convenientes, nos precisos termos do artigo 382º do diploma legal que vimos citando.

Fundação Cabo-verdiana de Acção Social Escolar, na Praia, aos 12 de Abril de 2016. – O Presidente, *Felisberto Moreira*.

—oço—

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 464/2016 – De S. Ex.^a a Ministra do Desenvolvimento Rural:

De 26 de Janeiro de 2016:

Lúcia Correia, assistente técnico nível VI, em efectividade serviço na Delegação da Ribeira Grande de Santiago do Ministério do Desenvolvimento Rural, enquadrado na carreira do regime geral do pessoal técnico nível I, nos termos do nº 2 do artigo 81º do PCCS - Decreto-lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro.

Direcção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Ministério do Desenvolvimento Rural, na Praia, aos 18 de Abril de 2016. – A Directora de Serviços, *Iara Anancy Abreu Gonçalves Fernandes*.

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Instituto Universitário da Educação

Extracto de despacho nº 465/2016 – De S. Ex^a o Presidente do Instituto Universitário da Educação:

De 31 de março de 2016:

Considera-se a contratação dos professores mediante concurso público, para em regime de prestação de serviço desempenhar função docente na Escola de Formação de Professores da Praia no ano letivo 2015/2016.

1. Francisco João Lopes – Didática da Língua Portuguesa
2. Nelson Lopes Semedo – Desenvolvimento Curricular

Os encargos resultantes das referidas contratações têm cabimento na rubrica 02.01.01.01.03 do Orçamento de Funcionamento do Instituto Universitário da Educação. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 2016).

Escola de Formação de Professores da Praia, aos 20 de abril de 2016. – O Diretor, *João Bernardino Cunha*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 466/2016 – De S. Ex^a o Ministro da Cultura:

De 18 de Abril de 2016:

Lúgia Maria Barbosa Timas, técnica sénior do Arquivo Nacional de Cabo Verde é nomeada para exercer o cargo de Directora do Conservatório Nacional de Arte, com efeito imediato, nos termos do artigo 20º da Portaria Conjunta nº 15/2016, de 31 de Março.

Extracto de despacho nº 467/2016 – De S. Ex^a o Ministro da Cultura:

De 18 de Abril de 2016:

João Paulo dos Santos Brito e Eutrópio Lima da Cruz, nomeada para compor o Concelho Consultivo do Conservatório Nacional, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 27º da Portaria Conjunta nº 15/2016, de 31 de Março.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Cultura, na Praia, aos 18 de Abril de 2016. – O Director, *Adelino Lopes Monteiro*.

P A R T E D

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Conselho Superior do Ministério Público

Extracto de deliberação nº 26/CSMP/2015/2016

Exposição de Motivos

A Procuradoria-Geral da República é o órgão superior na hierarquia do Ministério Público na qual está compreendida o Procurador-Geral da República e o Conselho Superior do Ministério Público, conforme disposto nos artigos 15.º e 19.º da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro, que aprovou a Orgânica do Ministério Público.

O Conselho Superior enquanto órgão de gestão e disciplina dos magistrados e funcionários do Ministério Público goza de autonomia na administração dos recursos humanos, financeiro e patrimonial das Procuradorias e dos seus próprios.

A orgânica do Ministério Público prevê um serviço de apoio técnico e administrativo – SATA –, que funciona na dependência do Procurador-Geral da República, ao qual atribuiu competências para gestão, coordenação e controlo dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais dos serviços que integram a Procuradoria-Geral da República, competindo-lhe também o apoio administrativo ao Conselho Superior e ao Conselho Consultivo.

Através da deliberação n.º 16/CSMP/2015/2016, cujo extracto foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 12 de Fevereiro, o Conselho Superior do Ministério Público aprovou o regulamento dos SATA.

Os SATA na unidade de administração de processos compreende uma secção de documentação, informação e informática a quem compete, entre outras, garantir o funcionamento da biblioteca, estabelecendo o regime de leitura, utilização, consulta e empréstimo de publicações, bem como de manutenção actualizado da base de dados da biblioteca da Procuradoria-Geral da República.

A aquisição recente de um acervo de novos livros com o propósito de melhorar e aumentar a bibliografia existente, a identificação das necessidades e definição de critérios para aquisição de mais bibliografia e a colocar da biblioteca ao serviço dos magistrados do Ministério Público, criando assim condições para melhoria da qualidade técnica de intervenção processual do Ministério Público, bem como o acesso do público em geral à biblioteca, demandam a regulamentação do funcionamento da biblioteca da Procuradoria-Geral da República.

O regulamento está estruturado em sete capítulos, sendo que o primeiro dedicado aos objectivos, coordenação e corpo técnico, o segundo aos fundos documentais, o terceiro aos utilizadores, a quarta à sala de leitura, o quinto ao regime de requisições, sexto às cedências, perdas e danos e o sétimo e último capítulo às disposições finais.

Assim, de harmonia com o disposto nos artigos 226.º da CRCV, 19.º, 31.º n.º 1, 37.º n.º 1 al. e) e g), todos da LOMP, e ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 2.º, 3.º, n.º 3, e 7.º do Decreto-Legislativo n.º 15/97, de 10 de Novembro, o Conselho Superior do Ministério Público, na sessão de 23 de Março de 2016, deliberou aprovar o presente Regulamento da Biblioteca da Procuradoria-Geral da República que regulamenta as normas constantes da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro.

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA

CAPÍTULO I

OBJECTIVOS, COORDENAÇÃO E CORPO TÉCNICO

Artigo 1.º

Objectivos da biblioteca

A Biblioteca tem como principais objectivos:

- a) Facilitar o acesso à documentação e à informação, de acordo com procedimentos de tratamento manual e automatizado, consulta de fontes de informação e organização racional de espaços físicos adequados e vocacionados;

- b) Dar apoio documental aos Magistrados do Ministério Público, aos Oficiais de Justiça e funcionários afectos aos serviços do Ministério Público, bem aos demais operadores judiciários;
- c) Divulgar e disponibilizar os recursos documentais e informativos existentes, contribuindo para a satisfação de necessidades informativas, através de um conjunto de serviços prestados.

Artigo 2.º

Coordenação

1. A Biblioteca funciona sob a coordenação de quem for designado pelo Procurador-Geral da República.

2. Compete ao Coordenador:

- a) Dirigir, Coordenar e fiscalizar as actividades da Biblioteca;
- b) Promover e fiscalizar a aplicação de directivas superiores referentes ao funcionamento da Biblioteca;
- c) Apresentar proposta de aquisição de monografias e assinatura de periódicos, com interesse para o cumprimento dos objectivos da Biblioteca;
- d) Propor as providências que julgar adequadas, designadamente no que concerne à afectação de recursos humanos e à política de aquisição, com vista à melhoria dos serviços prestados;
- e) O mais que for necessário ao desempenho das funções de coordenação ou vier a ser definido superiormente.

3. O Coordenador apresentará ao Procurador-Geral da República, até ao dia 10 de Agosto de cada ano, um relatório sobre a actividade desenvolvida pela Biblioteca durante o ano judicial findo, devendo conter, designadamente os dados estatísticos e as orientações de coordenação, bem como as dificuldades encontradas e recomendações de melhoria.

Artigo 3.º

Corpo técnico

1. A Biblioteca dispõe de um corpo técnico, cuja composição é definida pelo Procurador-Geral da República, mediante afectação de pessoal.

2. Compete ao corpo técnico afecto à Biblioteca:

- a) Desenvolver tarefas relacionadas com a aquisição, registo, catalogação, cotação e arrumação/armazenamento de espécies bibliográficas documentais;
- b) Gerir catálogos automatizados;
- c) Orientar os serviços de atendimento, empréstimo e pesquisa bibliográfica;
- d) Gerir e garantir o normal funcionamento da Biblioteca, bem como dos serviços multimédia;
- e) Preparar instrumentos de difusão da informação;
- f) Assegurar a organizar técnica e administrativa da Biblioteca;
- g) Cumprir e fazer cumprir as orientações do Coordenador;
- h) Organizar e manter actualizado o arquivo da Biblioteca e as bases de dados, designadamente as referentes às informações disponíveis e aos utilizadores externos;
- i) Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação, até ao 3.º dia útil de cada mês, um relatório com as actividades desenvolvidas pela biblioteca, devendo conter, designadamente, os dados estatísticos referentes à requisição e consulta, as dificuldades e sugestões com vista à melhoria dos serviços prestados;
- j) Elaborar e apresentar à coordenação até ao dia 5 de Agosto de cada ano, o relatório anual, nos termos da alínea anterior;
- k) Desempenhar as demais funções atribuídas por lei, regulamento ou determinação superior.

3. Relativamente à análise e tratamento técnicos dos fundos documentais, compete ao corpo técnico:

- a) Elaborar políticas de tratamento documental, nomeadamente no que respeita à catalogação, classificação e indexação;
- b) Utilizar um thesaurus específico das áreas temáticas de estudos, com vista à criação de um índice de descritores com termos controlados;
- c) Registrar, catalogar e colocar códigos de classificação e indexar, cotar, e arrumar todas as espécies bibliográficas e documentais que constituem o acervo documental, qualquer que seja o seu suporte, aplicando as normas internacionais e nacionais de catalogação;
- d) Normalizar o catálogo informatizado e promover a troca de dados bibliográficos e digitais entre as outras Procuradorias da República de Comarca;
- e) Gerir e controlar as bases de dados da Biblioteca;
- f) Gerir e controlar os pedidos de leitura presencial, empréstimo domiciliário, renovações, reservas, pedidos de fotocópias e envio de artigos materiais on-line;
- g) Promover a Biblioteca no interior e exterior através do website do Ministério Público, como também através de outras plataformas possíveis.

CAPÍTULO II

FUNDOS DOCUMENTAIS

Artigo 4.º

Fundos da biblioteca

Os fundos da Biblioteca provêm de:

- a) Aquisições
- b) Permutas
- c) Doações

Artigo 5.º

Crítérios de aquisição e assinaturas

1. A aquisição de manuais e a assinatura de periódicos obedece, designadamente, a critérios de legalidade orçamental e necessidade.

2. Para o efeito do disposto no número anterior será levado em conta, nomeadamente, o interesse do documento para o exercício das funções do Ministério público, as solicitações dos leitores, o equilíbrio entre as obras existentes relativamente às diversas áreas e a permanente actualização da Biblioteca.

3. Sempre que se justificar, o Procurador-Geral da República define as grandes linhas da política de aquisições, podendo fazê-lo mediante proposta da coordenação.

Artigo 6.º

Propostas e sugestões de aquisição e de assinaturas

1. As propostas de aquisição de manuais e de assinatura de periódicos são apresentadas à coordenação que, considerando o interesse para os fins preconizados e atendendo a questões de ordem orçamental, as submeterá à apreciação do Procurador-Geral da República.

2. Podem apresentar proposta de aquisição ou assinatura:

- a) O Coordenador;
- b) O Corpo Técnico;
- c) Os Magistrados do Ministério Público;

3. Sem prejuízo do disposto nas alíneas anteriores, qualquer pessoa pode sugerir a aquisição de manuais ou assinatura de periódicos.

4. As propostas e sugestões de aquisição são efectuadas mediante o preenchimento gratuito de um formulário facultado para o efeito.

CAPÍTULO III
UTILIZADORES

Artigo 7.º

Utilizadores internos e externos

1. Existem duas categorias de utilizadores da Biblioteca: os utilizadores internos e os utilizadores externos.

2. São utilizadores internos os magistrados do Ministério Público e os funcionários que integram os órgãos e serviços do Ministério Público.

3. São utilizadores externos todas as pessoas singulares ou colectivas que, não se encontrando abrangidas pelo disposto no n.º 2, dispõem de cartão de leitor da Biblioteca da Procuradoria-Geral da República ou beneficiam de empréstimo inter-bibliotecas.

Artigo 8.º

Aquisição da qualidade de utilizador

1. A qualidade de utilizador interno adquire-se no momento da vinculação aos órgãos ou serviços do Ministério Público e mantém-se durante todo o período de vinculação, sem prejuízo do disposto no artigo 18.º.

2. A qualidade de utilizador externo adquire-se através da aquisição do cartão de leitor externo.

Artigo 9.º

Cartão de leitor

1. Para aceder à Biblioteca, os leitores internos não carecem de cartão de leitor, devendo para o efeito exibir o cartão de identificação profissional.

2. O cartão de leitor externo é requisitado na sala de leitura da Biblioteca, mediante o preenchimento de um formulário disponibilizado gratuitamente para o efeito.

3. A coordenação decide quanto à atribuição de cartão de leitor externo, sendo a decisão susceptível de recurso para o Procurador-Geral da República.

4. O Cartão de leitor, cujo modelo será definido pela coordenação, é gratuito, pessoal e intransmissível.

5. A coordenação reserva-se no direito de suspender ou cancelar o cartão de leitor externo atribuído a qualquer pessoa singular ou colectiva, sendo a decisão susceptível de impugnação nos termos do n.º 3.

6. O cartão de leitor externo é propriedade da Biblioteca, que pode solicitar a sua restituição a todo o tempo, sendo essa decisão impugnável nos termos do n.º 3.

Artigo 10.º

Direitos dos utilizadores

Constituem direitos dos utilizadores:

- a) Aceder ao Regulamento Interno da Biblioteca;
- b) Solicitar informações sobre a organização, os serviços e as normas que gerem o funcionamento da Biblioteca;
- c) Consultar os catálogos e as bases de dados que se encontrarem disponíveis;
- d) Efectuar leitura presencial de todos os documentos que se encontrarem nos espaços de livre acesso, sem prejuízo das limitações logísticas e do disposto no presente regulamento;
- e) Solicitar a documentação que se encontre em depósito;
- f) Solicitar a consulta dos fundos e o empréstimo de obras, de acordo com as normas constantes deste Regulamento;

Artigo 11.º

Deveres dos utilizadores

Constituem deveres dos utilizadores:

- a) Conhecer e respeitar o Regulamento da Biblioteca e outras regras de funcionamento;
- b) Apresentar o cartão de identificação profissional ou o cartão de leitor externo sempre que pretenderem aceder à Biblioteca;
- c) Preservar as instalações, os equipamentos e os fundos bibliográficos e documentais
- d) Depositar no balcão todos os objectos não indispensáveis ao trabalho a desenvolver, de acordo com as orientações do responsável pela sala de leitura;

e) Preservar o silêncio e utilizar os serviços com a devida correcção, zelando sempre pelo bom funcionamento dos mesmos e pelas condições de trabalho dos demais utilizadores e técnicos;

f) Devolver as obras requisitadas dentro dos prazos estabelecidos ou solicitar a prorrogação antes do termo do prazo;

g) Solicitar os documentos pretendidos ao responsável pela sala de leitura;

h) Colocar a bibliografia consultada na mesa da sala de leitura;

i) Respeitar o horário de funcionamento da Biblioteca;

j) Facultar os dados que lhes forem solicitados no balcão de atendimento para preenchimento da ficha de utilizador na base de dados de leitores.

CAPÍTULO IV

SALA DE LEITURA

Artigo 12.º

Sala de leitura

1. A Biblioteca dispõe de uma sala de leitura, acessível a todos os utilizadores internos e externos, sem prejuízo das limitações logísticas.

2. A sala de leitura destina-se exclusivamente à consulta presencial de monografias e periódicos.

Artigo 13.º

Horário de funcionamento da biblioteca

A Biblioteca funciona de 2.ª a 6.ª feira, das 09h30 às 12h30 e das 14h30 às 16h30, sem prejuízo das comunicações via correio electrónico.

Artigo 14.º

Comportamentos proibidos

E expressamente proibido aos utilizadores:

- a) Usar telemóvel;
- b) Falar alto;
- c) Fazer reuniões ou trabalhar em grupo;
- d) Fumar ou tomar qualquer tipo de alimentos;
- e) Danificar obras ou qualquer equipamento;
- f) Rasurar/sublinhar livros ou revistas, documentos emprestados;
- g) Deixar objectos pessoais abandonados;
- h) O mais que vier a ser superiormente determinado.

CAPÍTULO V

REGIME DAS REQUISIÇÕES

Artigo 15.º

Modalidades de requisições

1. Os leitores podem aceder à documentação disponível na Biblioteca, mediante requisição, para:

- a) Consulta presencial na sala de leitura
- b) Consulta domiciliária fora da sala de leitura

Artigo 16.º

Regime das requisições

1. As requisições para consulta presencial são feitas directamente no responsável pela sala de leitura.

2. As requisições para consulta domiciliária devem ser efectuadas, por qualquer via, com a antecedência mínima de 24 horas, devendo conter, designadamente, a identificação pessoal do requisitante, a menção ao tipo de leitor, o contacto e a identificação da obra solicitada, designadamente título, autor e dados de publicação.

3. Todos os pedidos são respondidos, preferencialmente por correio electrónico.

4. Os documentos requisitados para consulta fora do âmbito territorial da sede da Procuradoria-Geral da República serão, preferencialmente, digitalizados e respondidos por correio electrónico.

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, nas situações em que tal se revelar impossível ou de difícil materialização, serão remetidos pela via mais expedita, em função da disponibilidade orçamental da Procuradoria-Geral da República.

6. A coordenação reserva-se no direito de não autorizar o empréstimo para consulta domiciliária, sendo a decisão susceptível de impugnação nos termos do n.º 3 do artigo 9.º.

Artigo 17.º

Limite de número de obras requisitadas e prazo de devolução

1. Para consulta domiciliária apenas podem ser requisitadas o número máximo de três obras simultaneamente, incluindo periódicos.

2. Todos os documentos requisitados para consulta domiciliária deverão ser devolvidos, nos seguintes termos:

| DIA DE REQUISIÇÃO | DIA DE DEVOLUÇÃO |
|-------------------|------------------------|
| Segunda-Feira | Quarta-Feira seguinte |
| Terça-Feira | Quinta-Feira seguinte |
| Quarta-Feira | Sexta-Feira seguinte |
| Quinta-Feira | Segunda-Feira seguinte |
| Sexta-Feira | Terça-Feira seguinte |

3. A devolução de documentos requisitados por Magistrados do Ministério Público que exercem funções fora do âmbito territorial da sede da Procuradoria-Geral da República far-se-á nos termos do disposto no artigo anterior, ressalvando-se o tempo decorrido entre os respectivos envios e recepções.

4. Sem prejuízo do disposto no número 2, poderá ser autorizada a prorrogação do prazo de devolução do documento requisitado, mediante solicitação antes do término do prazo.

5. Por cada requisição apenas poderá haver uma única prorrogação, sem prejuízo de se efectuar uma nova requisição do mesmo documento caso não haja outras requisições pendentes referente a mesma obra.

6. Salvo comunicação em sentido contrário, após a prorrogação, a devolução do documento requisitado far-se-á nos termos do n.º 2.

Artigo 18.º

Prestação de caução

Sempre que se justificar, a coordenação pode estabelecer a necessidade de prestação de caução aos leitores externos.

Artigo 19.º

Incumprimento

O incumprimento do disposto no presente capítulo implica, dependendo dos casos, o cancelamento da requisição e a suspensão ou o cancelamento da qualidade de leitor, com todas as consequências advenientes.

Artigo 20.º

Empréstimos inter-bibliotecas

1. Poderão ser celebrados protocolos com outras Bibliotecas, nacionais ou estrangeiras, consagrando, designadamente a possibilidade de empréstimos Inter-Bibliotecas.

2. Os empréstimos referidos no número anterior regem-se pelos termos definidos nos respectivos protocolos.

CAPÍTULO VI

CEDÊNCIA, PERDAS E DANOS

Artigo 21.º

Cedência a terceiros

1. É expressamente proibida a cedência a terceiros de qualquer obra emprestada.

2. A cedência não expressamente autorizada é susceptível de responsabilização, sem prejuízo da perda da qualidade de leitor.

Artigo 22.º

Perdas e danos

1. O Utilizador é responsável pelas perdas ou deteriorações produzidas nas obras objecto de consulta ou de empréstimo, devendo indemnizar integralmente a Biblioteca pelos prejuízos sofridos com a referida perda ou deterioração.

2. O disposto no número anterior é igualmente aplicável às situações em que o levantamento da requisição é feito através de terceiros, a pedido do requisitante, sendo este responsável desde que o documento for entregue a terceiro.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23.º

Interpretação e integração de lacunas

As dúvidas e conflitos relativamente à interpretação do presente regulamento ou à integração de lacunas serão decididos pela coordenação, cabendo recurso da decisão para o Procurador-Geral da República.

Artigo 24.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entrará imediatamente em vigor.

O Presidente (Assinado) *Óscar Silva Tavares*.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 23 de Março de 2016. – O Secretário, *José Luís Varela Marques*.

PARTE E

ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS

Conselho Directivo

Deliberação nº 001/CDIR/2016

No uso da competência conferida pelo artigo 35º, nº 2, alínea *h*) do Estatuto da Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas

Certificados, aprovado pelo Decreto-Lei nº 12/2000, de 28 de Fevereiro, o Conselho Directivo aprova e manda publicar a Lista dos Contabilistas Certificados, Auditores Certificados, Sociedades de Contabilistas Certificados e Sociedades de Auditores Certificados autorizados a exercer a profissão em todo o território nacional. A Lista será permanentemente atualizada no sítio da Ordem na Internet e será publicada no *Boletim Oficial* uma vez por ano, no mês de Fevereiro de cada ano. A todo o tempo, qualquer profissional constante da Lista deverá identificar-se pela respetiva Cédula Profissional com prazo de validade não esgotado. Os profissionais admitidos ou autorizados a exercer no interregno de duas publicações da Lista deverão identificar-se pela respetiva Cédula Profissional ou por uma declaração de pedido de emissão de Cédula Profissional.

LISTA NACIONAL DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS
AUTORIZADOS

| Item | Nome Completo | Nº Cédula Profissional | Região |
|------|---|------------------------|------------|
| 1 | Abílio Rogério Rocha | 460 | Sotavento |
| 2 | Adérito Tavares Fernandes | 177 | Sotavento |
| 3 | Adilson Adolfo Lopes Monteiro | 415 | Sotavento |
| 4 | Adilson Ildo Quioma Gomes Correia | 200 | Sotavento |
| 5 | Adriano Manuel Delgado Soares | 71 | Barlavento |
| 6 | Afonso Henriques Ramos Santos | 348 | Sotavento |
| 7 | Afrodite Leocádia de Sousa Reis Borges Monteiro | 93 | Barlavento |
| 8 | Aguinaldo André Fernandes dos Santos | 457 | Barlavento |
| 9 | Ailton José Sanches Robalo | 190 | Sotavento |
| 10 | Albertina Silva Fortes | 450 | Sotavento |
| 11 | Albertino da Fonseca | 39 | Barlavento |
| 12 | Alberto Luciano Freitas Correia | 482 | Sotavento |
| 13 | Alcinda Maria dos Santos | 276 | Barlavento |
| 14 | Alessandra Maria Nunes da Silva | 153 | Sotavento |
| 15 | Alexandre Elísio Moreno Ferreira Querido | 201 | Sotavento |
| 16 | Alexandre Sábedo Sanches Cabral | 434 | Sotavento |
| 17 | Alexandro Santos de Lima | 238 | Barlavento |
| 18 | Alina Helena Chantre Lima Andrade Lopes | 247 | Barlavento |
| 19 | Amaro Sousa da Costa | 317 | Sotavento |
| 20 | Amilcar Ramos Pinto | 393 | Barlavento |
| 21 | Amilcar Vasconcelos | 40 | Barlavento |
| 22 | Amilton Jorge Lima Neves Évora | 453 | Barlavento |
| 23 | Ana Bela Gonçalves Barros | 267 | Sotavento |
| 24 | Ana Celeste Dos Santos Gomes | 353 | Sotavento |
| 25 | Ana Cristina Pereira Fernandes da Silva | 333 | Sotavento |
| 26 | Ana Elizabeth Pires Carvalho Vicente | 407 | Sotavento |
| 27 | Ana Maria dos Santos Oliveira Martins | 154 | Sotavento |
| 28 | Angélica da Cruz Fortes | 444 | Barlavento |
| 29 | Anilton Cesar Almeida Alves | 335 | Barlavento |
| 30 | Anisio Manuel Faria Vicente | 248 | Barlavento |
| 31 | Anselmo Monteiro Fonseca | 277 | Barlavento |
| 32 | Antero Alberto Lopes Barbosa | 204 | Sotavento |
| 33 | António Andrade Sousa | 165 | Sotavento |
| 34 | António Augusto Vera Cruz Benrós de Melo | 72 | Barlavento |
| 35 | António Avelino Ramos Oliveira | 84 | Sotavento |
| 36 | António Baptista de Pina Tavares | 5 | Sotavento |
| 37 | António Carlos Brito Pinheiro | 94 | Sotavento |
| 38 | António Carolino Querido dos Reis Borges | 6 | Sotavento |
| 39 | Antonio da Graça Lopes | 55 | Barlavento |
| 40 | António Gonçalves Gomes | 205 | Sotavento |
| 41 | António José dos Santos Faial | 7 | Sotavento |
| 42 | António Pedro Gomes Silva | 115 | Barlavento |
| 43 | António Pedro Moreira Pereira | 361 | Barlavento |
| 44 | Aquiles José da Rocha Silva Rodrigues recibo | 50 | Sotavento |
| 45 | Arickson Renato Rodrigues Maocha | 472 | Barlavento |
| 46 | Aristides Nascimento Lopes Semedo | 182 | Barlavento |

| | | | |
|----|---|-----|------------|
| 47 | Arlindo Ferreira Lima | 360 | Barlavento |
| 48 | Arlindo Silva Rodrigues | 168 | Barlavento |
| 49 | Armando Freire | 57 | Sotavento |
| 50 | Arminda Oliveira Monteiro | 62 | Barlavento |
| 51 | Armindo Andrade Sousa | 46 | Sotavento |
| 52 | Armindo dos Reis da Cruz | 11 | Barlavento |
| 53 | Artur Domingos Gomes de Pina | 207 | Sotavento |
| 54 | Augusto Bernarda Évora | 12 | Barlavento |
| 55 | Benvindo Dionísio Spencer dos Santos | 41 | Barlavento |
| 56 | Bernardino Fernandes Gonçalves | 191 | Sotavento |
| 57 | Betty Lorena Santos Fortes | 208 | Barlavento |
| 58 | Carla Andreia Duarte Soares Évora | 487 | Sotavento |
| 59 | Carla Letizia Ramos Gomes | 445 | Barlavento |
| 60 | Carlos Alberto Gomes Fernandes | 42 | Sotavento |
| 61 | Carlos Alberto Ramos Oliveira | 14 | Barlavento |
| 62 | Carlos António Pereira de Carvalho da Veiga | 15 | Sotavento |
| 63 | Carlos Augusto da Fonseca Monteiro | 249 | Barlavento |
| 64 | Carlos Jorge Monteiro Soares | 173 | Sotavento |
| 65 | Cátia Cristina Almeida Monteiro | 438 | Sotavento |
| 66 | Celestino Maria Monteiro Frederico Duarte | 145 | Sotavento |
| 67 | Celestino Reis Borges Moreira | 404 | Sotavento |
| 68 | César Isabel da Cruz | 16 | Barlavento |
| 69 | César Morais Carvalho | 210 | Sotavento |
| 70 | Chila Rosi Silva Andrade | 265 | Barlavento |
| 71 | Claudelino de Pina Fortes Dias | 355 | Sotavento |
| 72 | Cleusa Fortes do Rosário | 211 | Barlavento |
| 73 | Constantino Clemente Lima Rodrigues | 43 | Sotavento |
| 74 | Daniel Alberto Ramos St.Aubyn | 99 | Barlavento |
| 75 | Daniel do Rosário dos Santos | 17 | Sotavento |
| 76 | Davidson Carlos dos Reis Morais | 401 | Barlavento |
| 77 | Débora dos Santos | 85 | Sotavento |
| 78 | Dina Estela Leonor da Silva Vieira de Oliveira Lima | 183 | Sotavento |
| 79 | Domingos Rodrigues Gomes Andrade | 485 | Sotavento |
| 80 | Dora Sousa Andrade Nascimento Lopes | 170 | Barlavento |
| 81 | Eder Adilsson Mascarenhas Pina | 395 | Sotavento |
| 82 | Eder Patrick Cardoso Lisboa | 483 | Sotavento |
| 83 | Edmund Christopher Saint' Aubyn de Sousa Carvalho | 38 | Barlavento |
| 84 | Edmund Landim Fernandes | 437 | Sotavento |
| 85 | Eduino David Soares | 73 | Sotavento |
| 86 | Eduino Lopes Moreira | 146 | Sotavento |
| 87 | Egídio Furtado Lopes | 213 | Sotavento |
| 88 | Elia Carina Ramos Medina Dias | 432 | Sotavento |
| 89 | Elisa Angela Duarte Neves | 214 | Barlavento |
| 90 | Elisabete Mendonça Silva | 397 | Sotavento |
| 91 | Elisabeth Nascimento Pinheiro Pires de Oliveira | 68 | Barlavento |
| 92 | Elizabete Frias Nunes Fonseca | 92 | Sotavento |
| 93 | Elsa Maria Pires Soares | 420 | Barlavento |

| | | | |
|-----|---|-----|------------|
| 94 | Elton Neri Andrade Alves | 429 | Barlavento |
| 95 | Elvira Santos Lopes Fortes | 357 | Sotavento |
| 96 | Elvis Delmiro Silva Soares | 239 | Barlavento |
| 97 | Emanuel de Jesus Ramos Barros | 377 | Sotavento |
| 98 | Emanuel de Nascimento Furtado Vaz | 388 | Sotavento |
| 99 | Ernesto Daniel Gomes Cardoso Mendes | 106 | Barlavento |
| 100 | Eunélia Sousa Freitas | 250 | Sotavento |
| 101 | Eunice da Graça da Luz Barbosa | 78 | Sotavento |
| 102 | Eunice Levy Gomes Amarante | 81 | Sotavento |
| 103 | Eusébio José Delgado Brito | 414 | Sotavento |
| 104 | Eusébio Silva Alves | 240 | Barlavento |
| 105 | Evandro Sameiro Mendes Vaz Pereira | 192 | Sotavento |
| 106 | Evanilde Lisa Pires Fernandes Ramos | 427 | Sotavento |
| 107 | Fátima Helena Spencer Conceição | 455 | Barlavento |
| 108 | Felisberto Varela Sanches | 215 | Sotavento |
| 109 | Fernando António Ferreira | 178 | Sotavento |
| 110 | Fernando Jorge Lopes Sousa | 405 | Barlavento |
| 111 | Francisco da Cruz Évora | 452 | Barlavento |
| 112 | Francisco Jasso Xavier Santos | 121 | Sotavento |
| 113 | Francisco Manuel Rosa Carapinha | 164 | Barlavento |
| 114 | Francisco Sebastião Correia Teixeira | 18 | Sotavento |
| 115 | Gabriel Afonseca Sousa Cruz | 185 | Sotavento |
| 116 | Gabriel Gomes Lopes | 19 | Sotavento |
| 117 | Gabriel Salomão do Rosário Almada Vaz | 475 | Sotavento |
| 118 | Germano Vieira Vaz | 477 | Sotavento |
| 119 | Gertrudes Joana Evora Pires | 88 | Barlavento |
| 120 | Gertrudes Maria Soares | 371 | Sotavento |
| 121 | Geviane Envageline Lopes Almada | 293 | Sotavento |
| 122 | Gilda Maria Brito Soares | 458 | Barlavento |
| 123 | Giselle Ludimila Fortes Alfama | 474 | Sotavento |
| 124 | Gisete Machel Andrade Fortes | 284 | Barlavento |
| 125 | Gracelinda Gomes Mendonça | 424 | Sotavento |
| 126 | Graciano Rodrigues Pereira dos Santos | 410 | Sotavento |
| 127 | Hamir Évora Inocêncio | 448 | Sotavento |
| 128 | Hércules Lima Cruz | 442 | Sotavento |
| 129 | Hermes Eduiz Ferreira Ramos | 158 | Barlavento |
| 130 | Hernani Semedo Correia | 252 | Sotavento |
| 131 | Ideelson Jacinto Barros Alves | 447 | Sotavento |
| 132 | Ilisio da Cruz de Brito | 296 | Barlavento |
| 133 | Indira Julieta Duarte Lopes | 269 | Sotavento |
| 134 | Iolanda da Conceição Moreira Pereira Dias | 110 | Sotavento |
| 135 | Irina de Fatima Silva Alves | 298 | Barlavento |
| 136 | Isabel Almeida Correia | 322 | Sotavento |
| 137 | Isabel Vieira da Costa | 299 | Sotavento |
| 138 | Itaulina das Dores Gomes Pio | 480 | Barlavento |
| 139 | Ivanilda Valódia Rodrigues Fortes | 300 | Sotavento |
| 140 | Ivone Maria Lopes da Cruz Mariano | 69 | Barlavento |
| 141 | Ivone Mariza Wolski Figueiredo | 199 | Barlavento |
| 142 | Jansénio Fernandes Delgado | 419 | Barlavento |

| | | | |
|-----|--|-----|------------|
| 143 | Jaqueline de Oliveira lopes | 346 | Barlavento |
| 144 | Jessica Silene Fonseca Soares Feijão Leão | 219 | Barlavento |
| 145 | João A.do Rosário Barbosa Vicente Mariano | 20 | Sotavento |
| 146 | João Augusto Barros Pina | 352 | Sotavento |
| 147 | João Claude Lopes Pereira | 61 | Sotavento |
| 148 | João da Graça Fermio | 21 | Barlavento |
| 149 | João Domingos Barros Correia | 389 | Sotavento |
| 150 | João Emanuel Brito Ledo de Pina | 449 | Sotavento |
| 151 | João Emanuel dos Santos Barbosa Mendes | 481 | Sotavento |
| 152 | Joaquim António Gomes Furtado | 386 | Sotavento |
| 153 | Joaquim Gomes Andrade | 451 | Sotavento |
| 154 | Jorge Alberto Gomes Duarte | 285 | Barlavento |
| 155 | Jorge Emanuel Rodrigues Barbosa | 22 | Sotavento |
| 156 | Jorge Paulo Gomes Monteiro | 400 | Sotavento |
| 157 | Jorge Pedro dos Santos Fonseca | 64 | Sotavento |
| 158 | José Benvindo Lopes | 23 | Barlavento |
| 159 | José Carlos Ramos Cunha | 167 | Sotavento |
| 160 | José da Veiga Afonso Tavares | 428 | Sotavento |
| 161 | José Jorge Borges de Oliveira | 369 | Sotavento |
| 162 | José Jorge Mendes Varela Gomes Pinto | 222 | Sotavento |
| 163 | José Manuel Gomes Cabral Pereira | 302 | Sotavento |
| 164 | José Manuel Gonçalves Ferreira | 253 | Sotavento |
| 165 | José Manuel Nascimento | 172 | Barlavento |
| 166 | José Maria Ramos Cunha | 24 | Sotavento |
| 167 | José Maria Vaz de Almeida | 58 | Sotavento |
| 168 | José Pedro de Sousa Levy | 446 | Sotavento |
| 169 | José Ramos | 26 | Sotavento |
| 170 | José Ricardo Vaz Fernandes Benoliel | 27 | Sotavento |
| 171 | José Teodoro de Jesus Cardoso | 59 | Sotavento |
| 172 | Júlio Carlos Silva Barros de Andrade | 329 | Barlavento |
| 173 | Júlio César Morais Cruz | 223 | Sotavento |
| 174 | Júlio César Rendall Neves | 95 | Sotavento |
| 175 | Júlio Coelho Tavares Martins | 44 | Sotavento |
| 176 | Karina Gisela Paris da Conceição | 440 | Sotavento |
| 177 | Leina Djamila Dos Reis Silva | 255 | Barlavento |
| 178 | Lenira Espírito Santo Monteiro | 379 | Sotavento |
| 179 | Lidiana Elizabeth Martins Tavares | 279 | Barlavento |
| 180 | Lígia Piedade Pinto | 74 | Sotavento |
| 181 | Liliana Lopes dos Santos | 118 | Sotavento |
| 182 | Liziny dos Santos Cardoso de Pina | 394 | Sotavento |
| 183 | Longino Miranda Dos Reis | 304 | Sotavento |
| 184 | Luciano Soares Rosa | 272 | Sotavento |
| 185 | Luis Manuel Córte Real Mirpuri | 396 | Sotavento |
| 186 | Luis Manuel Mendes Tavares Frederico Delgado | 465 | Sotavento |
| 187 | Lúisa Francisca Lopes Jorgensen | 245 | Sotavento |
| 188 | Luisa Helena Pereira Modesto | 63 | Sotavento |
| 189 | Luisa Helena Vieira Brito Chantre | 468 | Barlavento |
| 190 | Luisa Maria Barros Fernandes Martins | 129 | Sotavento |
| 191 | Luisete Lima do Rosário | 224 | Barlavento |

| | | | |
|-----|--|-----|------------|
| 192 | Manuel António Mendes Borges | 332 | Sotavento |
| 193 | Manuel Delgado Monteiro | 28 | Barlavento |
| 194 | Manuela Elizabeth Freitas Fonseca Almeida | 30 | Sotavento |
| 195 | Margarete Santos dias Araújo | 454 | Barlavento |
| 196 | Margarida Maria dos Reis Mota | 45 | Sotavento |
| 197 | Margarida Maria Varela de Carvalho | 246 | Sotavento |
| 198 | Maria Amélia da Cruz Medina | 430 | Barlavento |
| 199 | Maria Antonieta Fortes Monteiro | 479 | Sotavento |
| 200 | Maria Augusta Delgado Fernandes Matos | 464 | Sotavento |
| 201 | Maria Ausenda Monteiro | 138 | Sotavento |
| 202 | Maria Conceição Mendes Landim | 381 | Sotavento |
| 203 | Maria da Conceição Ramos Semedo Brito | 31 | Sotavento |
| 204 | Maria da Graça Coelho Martins de Lima | 160 | Sotavento |
| 205 | Maria de Fátima da Luz Pires Lima | 286 | Barlavento |
| 206 | Maria de Fátima Gomes Fontes | 141 | Sotavento |
| 207 | Maria de Fátima Neves Évora | 53 | Sotavento |
| 208 | Maria de Lurdes Furtado Lopes Sanches | 409 | Sotavento |
| 209 | Maria de Lurdes Lopes da Graça | 101 | Barlavento |
| 210 | Maria de Ressureição Santos Cruz | 65 | Sotavento |
| 211 | Maria Edna de Jesus Mendes Brito | 226 | Sotavento |
| 212 | Maria Epifania Cruz Almeida | 257 | Sotavento |
| 213 | Maria Filomena Mendes Fernandes | 114 | Sotavento |
| 214 | Maria Helena Évora Gomes Delgado Soares | 109 | Sotavento |
| 215 | Maria Helena Soares Morais Baptista | 32 | Barlavento |
| 216 | Maria Idalsisa da Costa Martins | 102 | Sotavento |
| 217 | Maria Jose Silva Gonçalves | 241 | Barlavento |
| 218 | Maria Lucete Tavares Furtado | 463 | Sotavento |
| 219 | Maria Rosa Moreno Ferreira | 161 | Sotavento |
| 220 | Maria Zsuzsanna Fortes | 469 | Sotavento |
| 221 | Mário Jesus Cabral | 347 | Barlavento |
| 222 | Marízia Rosângela Brito Lima | 384 | Sotavento |
| 223 | Marx Nicolau Vieira Leda Nobre | 418 | Barlavento |
| 224 | Miluci Barbosa dos Santos | 33 | Sotavento |
| 225 | Moisés Tavares Pereira | 411 | Sotavento |
| 226 | Nair Cecília Pereira Da Silva | 229 | Sotavento |
| 227 | Nali Monteiro Lima | 308 | Barlavento |
| 228 | Natalia dos Santos Mariano Chantre | 189 | Barlavento |
| 229 | Natalina Fortes Silva | 230 | Barlavento |
| 230 | Nataniel da Silva de Oliveira | 338 | Sotavento |
| 231 | Nélida Melo Mendes | 330 | Barlavento |
| 232 | Nelson Alves Fernandes | 108 | Sotavento |
| 233 | Nuno Alvares Gomes Santos | 195 | Barlavento |
| 234 | Octávio Augusto Pinheiro Pires de Oliveira | 392 | Sotavento |
| 235 | Odair Evandro Leite Dias | 435 | Sotavento |
| 236 | Odair Fernandes Monteiro Gomes | 310 | Barlavento |
| 237 | Oldair Danielson Dos Santos Barros | 232 | Sotavento |
| 238 | Óscar Baptista Moreira | 54 | Sotavento |
| 239 | Óscar da Cruz Lopes Soares de Carvalho | 387 | Sotavento |
| 240 | Oswaldo Miguel Sanches Alves Semedo | 416 | Sotavento |

| | | | |
|-----|---|-----|------------|
| 241 | Oswaldo Rendall Tavares | 260 | Barlavento |
| 242 | Patrícia Vanessa Martins Monteiro | 261 | Sotavento |
| 243 | Paulo Alexandre Silva dos Santos | 471 | Sotavento |
| 244 | Paulo Jorge dos Reis dos Santos | 456 | Barlavento |
| 245 | Paulo Manuel Santos Mota | 77 | Sotavento |
| 246 | Pedro Andrade Semedo | 83 | Sotavento |
| 247 | Pedro Augusto Abreu Mendes | 403 | Sotavento |
| 248 | Pedro Carvalho da Cruz | 35 | Barlavento |
| 249 | Pedro Diniz dos Santos Barbosa | 91 | Sotavento |
| 250 | Pedro Nascimento Monteiro Fernandes | 408 | Barlavento |
| 251 | Porfírio de Andrade | 196 | Sotavento |
| 252 | Quilda Domingas Andrade Canto | 273 | Sotavento |
| 253 | Raimundo Ramos França Lopes | 105 | Sotavento |
| 254 | Ricardino Chantre dos Santos | 37 | Barlavento |
| 255 | Rogério dos Santos Barbosa | 281 | Sotavento |
| 256 | Rolanda Lucília Silva Sanches Tavares | 193 | Sotavento |
| 257 | Rosa Maria de Pina Lopes | 328 | Sotavento |
| 258 | Rui Oliveira Silva | 98 | Sotavento |
| 259 | Saise Santos Silva | 339 | Sotavento |
| 260 | Samila Indira Pina Centeio | 274 | Sotavento |
| 261 | Sandra Helena Ascensão Rodrigues | 275 | Sotavento |
| 262 | Sandra Mónica Timas Lopes Delgado | 478 | Sotavento |
| 263 | Sandro Ramos Gomes | 312 | Sotavento |
| 264 | Saudia Maria Lopes Moreira | 423 | Sotavento |
| 265 | Serge Santos | 67 | Sotavento |
| 266 | Sheila Soraya Dias Gomes | 244 | Barlavento |
| 267 | Sidonia Italsida do Rosário Brito | 343 | Barlavento |
| 268 | Silvino Manuel Lopes Fortes | 350 | Sotavento |
| 269 | Silvino Sanches Furtado | 375 | Sotavento |
| 270 | Simone Nadine Craveiro Modesto | 107 | Sotavento |
| 271 | Sonia Angelica Melo Mendes | 313 | Barlavento |
| 272 | Sónia Cristina da Graça Rodrigues | 147 | Sotavento |
| 273 | Sonia Lima dos Santos | 266 | Barlavento |
| 274 | Sónia Maria Dias Fortes | 476 | Sotavento |
| 275 | Sónia Sofia Filipe Do Rosário de Sousa Lobo | 233 | Sotavento |
| 276 | Sónio Filomena Andrade Correia | 383 | Sotavento |
| 277 | Sorraia Augusta Andrade Gonçalves | 417 | Sotavento |
| 278 | Suzana Helena de Morais Mões Joaquim | 314 | Barlavento |
| 279 | Suzy Soares Rosa | 263 | Sotavento |
| 280 | Teófilo Brito dos Santos | 315 | Sotavento |
| 281 | Vânia Patrícia da Cruz Ramos | 323 | Barlavento |
| 282 | Verónica Fortes do Rosário Centeio | 443 | Barlavento |
| 283 | Victor Constantino | 421 | Sotavento |
| 284 | Victor Manuel Pires Sancha | 441 | Barlavento |
| 285 | Vírgilio António Martins Évora | 112 | Sotavento |
| 286 | Vitalzinho Vieira Landim | 264 | Sotavento |
| 287 | Vitorina Delgado Da Cruz e Silva | 235 | Sotavento |
| 288 | Walter de Jesus Oliveira Ramos | 144 | Sotavento |
| 289 | Zelinda de Fátima Ramos Soares | 236 | Barlavento |
| 290 | Zuleika Noémia Fonseca Nascimento | 237 | Barlavento |

**LISTA NACIONAL DOS AUDITORES CERTIFICADOS
AUTORIZADOS**

| Item | Nome Completo | Nº Cédula Profissional | Região |
|------|---|------------------------|------------|
| 1 | Adalberto de Oliveira Mendes | 7 | Sotavento |
| 2 | Adelino Vital fonseca | 12 | Barlavento |
| 3 | Amílcar Gonçalves de Melo | 15 | Sotavento |
| 4 | Argentina Farahilda Lima Barros | 3 | Barlavento |
| 5 | Armando José de Carvalho Ferreira Rodrigues | 37 | Sotavento |
| 6 | Bruno Miguel Delgado Gomes Lopes | 31 | Sotavento |
| 7 | Carlos Alberto Rodrigues | 30 | Barlavento |
| 8 | Celina Augusta Leão Melicio | 13 | Barlavento |
| 9 | César Augusto Gonçalves Garcia | 19 | Sotavento |
| 10 | Cesário João Gomes Lopes | 1 | Barlavento |
| 11 | Cristina da Luz Morais da Cruz | 20 | Sotavento |
| 12 | Ildo Adalberto Lima | 18 | Sotavento |
| 13 | Jenny Palmira Oliveira Vera Cruz | 10 | Sotavento |
| 14 | João Marcos Alves Mendes | 4 | Sotavento |
| 15 | José Alberto Monteiro Soares | 29 | Sotavento |
| 16 | José Mário Sousa | 23 | Sotavento |
| 17 | José Pires dos Santos | 5 | Sotavento |
| 18 | Manuel de Jesus Monteiro | 17 | Barlavento |
| 19 | Maria Madalena Duarte Almeida | 2 | Barlavento |
| 20 | Olívio Mendes Ribeiro | 16 | Sotavento |
| 21 | Rosa Maria Duarte Pires Ferreira | 26 | Sotavento |
| 22 | Silves Jesus Correia Moreira | 33 | Sotavento |
| 23 | Valdemar da Cruz Soares | 14 | Barlavento |

**LISTA NACIONAL DAS SOCIEDADES DE CONTABILISTAS
CERTIFICADOS AUTORIZADOS**

| Item | Nome da sociedade | Nº de Registo | Região |
|------|--|---------------|-----------|
| 1 | BMT-Contabilidade, Informática & Gestão, Lda. | 1 | Sotavento |
| 2 | CIAC-Contabilidade, Informática, Auditoria e Consultoria, Lda. | 10 | Sotavento |

| | | | |
|----|--|----|------------|
| 3 | CONFER, Lda - Gabinete de Prestação de Serviços | 2 | Sotavento |
| 4 | CONTACERTA-Contabilidade & Assistência Técnica, Lda. | 17 | Sotavento |
| 5 | CONTASERVICE, Soc. Contab. Certificados | 23 | Sotavento |
| 6 | CONTEC - Contabilistas e Consultores, Soc. Contab. Certificados, Lda | 18 | Sotavento |
| 7 | ECES-Empresa de Consultoria de Espargos, Lda. | 3 | Barlavento |
| 8 | EXACONTA-Sociedade Unipessoal, Lda | 6 | Sotavento |
| 9 | FINECONSULT & BUSINESS SOLUTIONS, Soc. Contab. Certificados, Lda | 19 | Sotavento |
| 10 | GESCONTROL-Sociedade de Gestão e Controlo, Lda. | 4 | Sotavento |
| 11 | GEST&CONTAS-Contabilidade Gestão e Análise de Investimento, Lda. | 16 | Barlavento |
| 12 | GIC-Gestão, Informática & Contabilidade, Lda. | 13 | Sotavento |
| 13 | INOVE - Soc. de Contabilistas Certificados | 22 | Sotavento |
| 14 | JNCONTAS – Sociedades de Contabilistas Certificados, Lda | 20 | Sotavento |
| 15 | ORCONTA, Lda | 9 | Barlavento |
| 16 | PCA-Peritos Contabilistas Associados, Lda. | 14 | Barlavento |
| 17 | RAZÃO-Contabilidade, Consultoria e Auditoria-Sociedade Unipessoal, Lda. | 21 | Barlavento |
| 18 | TOP CONSULTING-Consultório de Gestão, Marketing, Contabilidade e Representações, Lda | 7 | Sotavento |

**LISTA NACIONAL DAS SOCIEDADES DE AUDITORES
CERTIFICADOS AUTORIZADOS**

| Item | Nome da sociedade | Nº de Registo | Região |
|------|---|---------------|------------|
| 1 | AUDITEC-Auditores & Consultores-Sociedade de Auditores Certificados, Lda. | 4 | Sotavento |
| 2 | FINGER-Consultoria Financeira, Gestão e Representações, Lda. | 2 | Barlavento |
| 3 | Pricewaterhousecoopers, SROC, LDA | 1 | Sotavento |

Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados, na Praia, aos 13 de Abril de 2016. O Presidente do Conselho Directivo, *José Mário Sousa*.

PARTE G

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO

Câmara Municipal

Extracto de deliberação nº 13/2016 – Da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago:

De 3 de Dezembro de 2015

Maria Filomena Fernandes de Almeida, na qualidade de mãe e representante da filha menor de Olívio Semedo que foi apoio operacional da Câmara Municipal de Santa Catarina do Santiago, falecido no dia 2 de Outubro de 2014 – fixando ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto de Aposentação e da Pensão do Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30

de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual á de 143.880\$00 (cento e quarenta e três mil oitocentos e oitenta escudo) conforme a descriminação seguinte:

Filha:

Ariana Sofia Almeida Semedo 143.880\$00

A esta pensão deverão ser descontadas as quantias de 474.870\$00 e 97.920\$00, para compensação de aposentação e sobrevivência amortizáveis em 500 e 300 prestações mensais, sendo as 1ªs de 1.319\$00 e 446\$00, e as restantes de 949\$00 e 326\$00 respectivamente.

É dívida desde a data em que ocorreu o falecimento do funcionário até o último dia do mês em que se extingue a qualidade de pensionista (nos termos do nº 1, do artigo 80º da Lei nº 61/III/89).

A despesa tem cabimentação na dotação inscrita no código 02.07.01.01.02, do Orçamento Municipal vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Fevereiro de 2016).

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 11 de Fevereiro de 2016. – O Director, *Orlando Pereira Furtado*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

| ÍNDICE | |
|---|---|
| PARTE J | MINISTÉRIO DA JUSTIÇA: |
| | <i>Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:</i> |
| | Extracto de publicação de sociedade n° 132/2016: |
| | Certifica um averbamento de alteração da forma de obrigar da sociedade denominada “CASITÁLIA, CONSULTING, SERVICE, LDA”. 84 |
| | Extracto de publicação de associação n° 133/2016: |
| | Certifica a “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SPORTING CLUBE DE PONTA VERDE”. 84 |
| Extracto de publicação de associação n° 134/2016: | |
| Certifica que foi feita a cessão de quota da sociedade comercial “PADARIA PASTELARIA GOSTINHO DOCE, L.DA”. 84 | |
| Extracto de publicação de associação n° 135/2016: | |
| Certifica a “ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE INICIAÇÃO DESPORTIVA “FLORES DE SETEMBRO”84 | |

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direcção-Geral dos Registos, Notariado
e Identificação****Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região
de Segunda Classe da Boa Vista****Extracto de publicação de sociedade nº 133/2016**A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES
DA VEIGA**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um averbamento de alteração da forma de obrigar da sociedade por quotas denominada “CASITÁLIA, CONSULTING, SERVICE, LDA”, NIF 200254405, com sede na Cidade de Sal Rei, com o capital social de cinco milhões de escudos, matriculada sob o nº 50/2011.

Gerência: Exercida pelos sócios Larissa Lazzari e Francesco Lazzari.

Forma de Obrigar: Pela assinatura:

Conjunta dos dois gerentes.

Dos procuradores nomeados dentro dos limites dos poderes das respectivas procurações.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 15 de Abril de 2016. – A Conservadora/Notaria, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região
de Segunda Classe do Fogo****Extracto de publicação de associação nº 134/2016**O CONSERVADOR/NOTÁRIO, PAULO JORGE BARBOSA
CORREIA DE PINA**EXTRACTO**

Certifico, narrativamente, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea *b*) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de Julho, que no dia vinte e sete de Dezembro de dois mil treze, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Fogo, foi registada sob o número 102/131227, a “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SPORTING CLUBE DE PONTA VERDE”, de duração por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede social em Ponta Verde, do concelho de São Filipe, tendo como objetivo:

Promover a prática de Futebol, Voleibol, Andebol, Basquetebol, Body Board, Atletismo, bem como actividades recreativas e culturais tendentes a elevar o nível de progresso dos seus associados;

Tem de património inicial a quantia de dez mil escudos (10.000\$00) e será representada pelo presidente do conselho de directivo.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Fogo, aos 29 de Junho de 2015. – O Conservador/Notário, *Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina*.

Extracto de publicação de associação nº 135/2016O CONSERVADOR/NOTÁRIO, PAULO JORGE BARBOSA
CORREIA DE PINA**EXTRACTO**

Certifico, para efeitos de publicação que foi feita a cessão de quota da sociedade comercial “PADARIA PASTELARIA GOSTINHO DOCE, L.DA”, com sede em Santa Catarina, freguesia de Santa Catarina, Cova Figueira, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº 2238720130312, nos termos seguintes:

Ap.07 – 20151111 – TRANSMISSÃO: QUOTA – 1.500.000\$00, a favor do sócio Maria José Vieira Lobo de Pina, NIF 137285477, casado, residente em Cova Figueira - Fogo, por cessão do sócio Adilson Delgado Rocha.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Fogo, aos 31 de Dezembro de 2015. – O Conservador/Notário, *Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina*.

Extracto de publicação de associação nº 136/2016O CONSERVADOR/NOTÁRIO, PAULO JORGE BARBOSA
CORREIA DE PINA**EXTRACTO**

Certifico, narrativamente, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea *b*) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de Julho, que no dia oito de Fevereiro de dois mil dezasseis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Fogo, foi registada sob o número 115/160208, a “ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE INICIAÇÃO DESPORTIVA “FLORES DE SETEMBRO”, de duração por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede social em Ponta Verde, do concelho de São Filipe, tendo como objetivo:

Promover e incentivar práticas desportivas, formar cidadãos, incentivar estudos das crianças e adolescentes, promover torneios e campeonatos internos e externos, afastar as crianças e adolescentes do álcool e droga.

Tem de património inicial a quantia de dez mil escudos (10.000\$00) e será representada pelo presidente do conselho de directivo.

Conta: -Isenta nos termos da lei.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Fogo, aos 14 de Abril de 2016. – O Conservador/Notário, *Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina*.

**II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: www.incv.cv

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.